



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE FARIAZ BRITO, EM  
CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 81  
E 95, DE 21 DE JUNHO DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO  
DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA  
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 02 (dois) do mês de agosto do ano de 2013, às 08:00 horas, na sala de audiências da Comarca de Farias Brito, onde presente se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto e a Dra. Maria Lúcia Vieira, Juíza Auxiliar respondendo pelo módulo judicial, o funcionário Diretor de Secretaria, Sr. Antônio Ildevan de Moraes, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos mandado de segurança, ação de improbidade administrativa, ação civil pública, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 130 feitos, o que corresponde a 10.29 % do acervo em tramitação ( 1.263 ações), tomando-se por base as informações constantes do SGEC, no mês de junho de 2013.

**METAS CNJ:** Constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 15 processos submetidos à primeira meta e existem 19 processos referente à segunda.

**Quanto às cartas precatórias,** verificou-se que há 23 precatórias aguardando cumprimento, entretanto observei que não há excesso de prazo.

**ESTATUTO DO IDOSO:** As causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, registre-se que alguns feitos NÃO conta com etiqueta identificadora.

**AÇÕES CÍVEIS:** Há pequena atraso nas ações cíveis. Todavia, não se pode imputar a demora à juíza que atualmente está à frente do Juízo uma vez que somente assumiu a

Dra. Maria Lúcia Vieira  
Diretora Auxiliar

Neuter Marques Dantas Neto  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

titularidade da Comarca no dia 04 de julho 2013, sendo nítido que o juízo vem concentrando esforços em impulsionar feitos que envolvem réus presos, no que, se registre, há logrado êxito. A propósito, merece destaque o trabalho realizado pelo juiz titular anterior, Dr. Matheus Júnior, bem como é louvável a condução da Comarca pela magistrada respondente. Por fim, em relação aos feitos cíveis, foi sugerida maior celeridade ao processo envolvendo a criança Rômulo da Silva (proc. 509-79.2005.8.06.0076/0), já que o infante se encontra desde 13.02.2012 na cidade do Crato-CE, aos cuidados da instituição de nome JOcum.

**AÇÕES CRIMINAIS.** Assim como os feitos cíveis, verificou-se diminuto atraso na tramitação dos processos criminais, todavia, não há réu preso com prazo para a formação da culpa excedido, merecendo destaque apenas os feitos envolvendo os réus Tiago Silva, preso há 05 meses, mas com audiência marcada para o dia 14 de agosto de 2013; Antônio Irmão, preso há 01 ano e 03 meses, acusado da prática do crime previsto no art. 121 do CP; Ivanildo, preso há 05 meses por uso de documento falso; Djanir da Silva, preso há 01 ano e 03 meses aguardando realização de júri e Aparecido da Silva, condenado a 12 anos de prisão dos quais já cumpriu 07 anos. Porém, em visita à cadeia local, foi informado pela magistrada que irá dar prioridade aos processos envolvendo os encarcerados citados.

**PROJETO PAI PRESENTE:** Já foi dado início ao cumprimento do Provimento nº 26/2012, da lavra do Conselho Nacional de Justiça, e pelo diretor de secretaria foi informado que existe um convênio com a Prefeitura e com o laboratório Med Gin para a coleta de sangue e que são expedidas cerca de 10 notificações por semana, sendo a maioria com resposta positiva.

**LIVROS:** foram analisados os seguintes livros: i) Livro de protocolo nº 15; ii) livro de alvarás nº 01. iii) livro de carga e descarga para advogados; v) livro de registro de ações do JECC; vi) livro de atos infracionais nº 2; vii) livro de ações criminais nº 01; viii) livro de audiência cível nº 08; ix) livro de sentenças da Inf. e Juventude; x) livro de sentenças cíveis nº 20. xi) livro de sentenças juizado especial crime: A maioria dos livros não possuem termos de abertura e encerramento, contudo, a secretaria de vara já iniciou o saneamento da falha.

Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, não havendo banheiro especialmente projetado para esses usuários. O prédio do fórum fica localizado no centro da cidade. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação. Existem 08 computadores e 02 impressoras. O prédio não conta com câmeras de circuito interno de TV ou detectores de metal e não há segurança armada no fórum, existindo somente um vigilante noturno cedido pela prefeitura.

*Matheus Lúcio Vieira*  
Juiz de Direito Auxiliar

*Neuter Marques Dantas Neto*  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**SERVIDORES:** A unidade conta com 05 (cinco) servidores do quadro do TJCE e 09 (nove) servidores cedidos pelo Município de Farias Brito.

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

**CADEIA PÚBLICA:** O prédio fica localizado na Rua Gabriel Bezerra de Morais, s/nº, Bairro Independência, conta com 04 (quatro) celas somente para presos do sexo masculino, abrigando atualmente 36 (trinta e seis) detentos, sendo 30 (trinta) no regime fechado e 06 (seis) no semiaberto. Registre-se ainda que o prédio apresenta infiltrações na sua estrutura, gerando, inclusive, alagamentos por ocasião das chuvas. Merece atenção o procedimento envolvendo o menor Jonatan Lima, que se encontra cumprindo medida de internação em cela separada dos demais detentos. Pela magistrada, foi informado que já deu início ao trâmite para envio do menor à Comarca de Juazeiro do Norte, que possui estabelecimento apropriado para abrigá-lo.

**CONSELHO DA COMUNIDADE.** Foi instalado no dia 15 de janeiro de 2010, conforme portaria 01/2010.

**RESIDÊNCIA OFICIAL.** Existe, mas conforme relatório encaminhado ao Presidente do TJCE a residencia não possui condições de uso.

A Comarca recebe **bens, armas, munições e substâncias entorpecentes** apreendidas sendo que as armas são encaminhadas regularmente à Assessoria Militar do TJ e os entorpecentes praticamente não existem.

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO:** Existe sendo que o Diretor de Secretaria é o responsável pelas audiências dos Juizados Especiais Cíveis e os acordos homologados pela Juíza.

**DEMAIS MATÉRIAS:** Não há Defensor Público em atuação no módulo. A Comarca tem como representante do Ministério Público o Dr. David Costa Morais. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) o juiz titular está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009). iii) O atendimento ao público ocorre no período das 08 às 18 horas, e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) constata-se que a Meta 3 de 2011 não foi cumprida; g) a unidade cumpriu a Meta 1 de 2012 (dados do SGEC); h) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não foi atingida, em virtude de não existir Juiz Titular na Comarca e considerando ainda que a magistrada que responde pela unidade está presente somente 03 vezes por semana, uma

Maria da Glória Oliveira  
Juíza de Direito Auxiliar

Neuter Marques Dantas Neto  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

vez que é juíza auxiliar e responde por várias outras comarcas nas faltas, ausências e impedimentos dos juízes titulares.

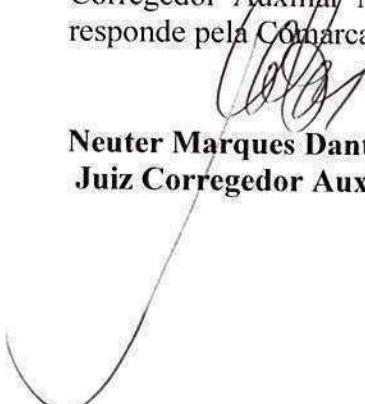
**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** Nenhuma informação.

**BOAS PRÁTICAS:** Nenhuma informação.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: 1) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; 2) afixação nos processos que envolvam idosos da tarja identificadora; 3) correção da omissão com referência ao prazo de validade nos mandados de prisão antigos; 4) elaboração dos termos de abertura e encerramento dos livros em que não constam tais termos; 5) prioridade aos feitos envolvendo a criança Rômulo Lima (proc. 509-79.2005.8.06.0076/0) e o adolescente Jonatan Lima.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17:00 horas do dia 02 de agosto de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto e pela Juíza Auxiliar que atualmente responde pela Comarca de Farias Brito.

  
**Neuter Marques Dantas Neto**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**

  
**Dra. Maria Lúcia Vieira**  
**Juíza Auxiliar respondendo**

  
**Antônio Ildevan de Moraes**  
**Diretor de Secretaria**